



EMENDA 04 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2026

MODIFICATIVA

O art. 41 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2.015, a Resolução nº 13, de 28 de outubro de 2.015, a Resolução nº 8, de 22 de junho de 2.016, a Resolução nº 9, de 07 de dezembro de 2.016, a Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2.019, a Resolução nº 1, de 03 de fevereiro de 2.021, a Resolução nº 2, de 31 de março de 2.021, a Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2.022, e a Resolução nº 1, de 18 de janeiro de 2.023.

Louveira, 13 de fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA

Justificativa: Emenda necessária para excluir a revogação de norma vigente.



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=58RV-N976-9ZJX-026H>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 58RV-N976-9ZJX-026H